

CONTRATAÇÃO DE PLANO

Pelo presente termo de contrato, o CLIENTE, ou seu responsável legal, caso seja menor de 18 (dezoito) anos, que ao final assina como contratante, celebra o presente contrato com ACADEMIA ATLETIC JARDIM PRIMAVERA 2013 LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Jornalista Moacyr Padilha – 175 – 2 andar Lj A e Lj B – Jardim Primavera - Duque de Caxias/Rj, inscrita no CNPJ sob número 11.045.637/0001-10 e doravante denominada Academia Athletic Shop, no ato da matrícula o CLIENTE toma ciência do presente contrato onde fará a leitura do mesmo na recepção e assina a ficha de cadastro concordando com todos os itens do presente contrato.

de acordo com os itens abaixo:

I – PLANOS

1.1. A ATLETIC SHOP oferece planos anuais e mensais, conforme descritos nos parágrafos primeiro e segundo deste item, sendo certo que poderão ser concedidos descontos sobre o valor Passaporte Mensal em função do prazo contratado. Os Planos concedidos poderão ser cancelados pelo CLIENTE, observando o disposto em III - CANCELAMENTOS DE CONTRATO e IX – PLANOS COM DÉBITO AUTOMÁTICO EM CARTÃO DE CRÉDITO, quando houver cancelamento antecipado de contrato.

Parágrafo Primeiro - Planos Anuais: Athletic Plus Anual; Athletic Plus Anual com débito recorrente; neste planos as modalidades oferecidas são: Musculação, Ergometria, Ginástica Localizada, Ginástica Alternativa, Zumba, Ritmos, Treinamento Funcional e Abdome Fit.

Parágrafo Segundo – Planos Mensais: Athletic Mensal Kick Box, Athletic Mensal Muay Thay, Athletic Mensal Jazz, Athletic Mensal Karatê, Athletic Mensal 3ª Idade e Passaporte Mensal.

1.2. Outros planos podem ser criados em situações específicas e não contidos no presente instrumento.

1.3. Em todos os planos contratados o pagamento poderá ser feito pelo próprio contratante, considerando-se este como a pessoa que tem o direito de utilização dos serviços e instalações da ATLETIC SHOP, ou pelo Responsável Financeiro que vier a ser por ele indicado, que ficará inteiramente responsável pelo pagamento das despesas e mensalidades conforme o plano contratado.

1.4. Os planos são válidos para as atividades, horários e frequências designadas no ato da matrícula, podendo ocorrer mudança de horário de qualquer aula com aviso prévio da Academia.

1.5. A ATLETIC SHOP poderá efetuar as alterações necessárias nos seus horários, professores e/ou aulas, comunicando ao CLIENTE, através de cartazes colocados nos quadros de avisos no interior da academia e redes sociais, sem necessidade de aviso prévio.

II – ACESSO

2.1. O cliente tem o direito, desde que devidamente cadastrado no Plano contratado e com o pagamento em dia, de frequentar as aulas oferecidas pela Academia, caso seu pagamento esteja em atraso ou deverá com cheque sem fundo ou qualquer outra finalidade sua ENTRADA NÃO SERÁ AUTORIZADA ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO MESMO. Os horários e profissionais serão definidos pela Academia. **A ATLETIC SHOP estará aberta das 06h às 22h para prática de exercícios, de segunda a sexta-feira. Aos Sábados a ATLETIC SHOP funcionará das 07h às 13h, Domingos e Feriados funcionará das 09:00 as 12:30h, com profissionais habilitados para orientar e acompanhar os exercícios**, salvo que após o horário de término de expediente não haverá mais entrada de cliente apenas saída dos clientes remanescentes.

OBS: Nos dia 24 e 31 de Dezembro o funcionamento será de 09:00 as 12:30hs.

Nos feriados DE 25 Natal, 01 janeiro Ano Novo. NÃO HAVERÁ FUNCIONAMENTO NA ACADEMIA.

2.2. A ATLETIC SHOP se reserva no direito de colocar lista de chamada para as aulas coletivas, marcações antecipadas por telefone ou pessoalmente, limitando o número de CLIENTES nas referidas aulas para maior conforto dos mesmos.

2.3. Por motivos de segurança, é proibida a permanência de crianças nas dependências da academia sem acompanhamento dos pais ou responsáveis.

2.4. O contratante poderá trazer um convidado à academia, com intenção de apresentá-lo, mediante prévia autorização para a data solicitada, sendo que este ficará responsável pela conduta de seu convidado enquanto permanecerem nas dependências da academia.

III- CANCELAMENTO DE CONTRATO

3.1. Em caso de cancelamento do presente contrato de plano Athletic Plus Anual **SEM DÉBITO RECORRENTE**, com pedido de devolução de valores, por motivos particulares do CLIENTE, sejam eles quais forem, todo o período já frequentado será calculado de acordo com o valor do **PASSAPORTE MENSAL** de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) por mês, sem descontos, vigentes na data de assinatura deste contrato, descontadas as taxas de juros (em caso de pagamentos feitos com cartão de crédito), taxa de matrícula, e quaisquer outros descontos concedidos na compra do plano, tais como avaliação física. Os valores serão devolvidos nas datas dos vencimentos dos respectivos pagamentos conforme saldo credor a ser calculado pela empresa.

Parágrafo Único - O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO SÓ SERÁ ACATADO COM AVISO PRÉVIO DE 20 DIAS (VINTE) DIAS. A ATLETIC SHOP NÃO RESSARCIRÁ VALORES COBRADOS APÓS O PERÍODO DE AUSÊNCIA DO CLIENTE.

3.2. O CLIENTE terá 24h para comunicar por escrito, sua opção de cancelamento deste contrato, garantindo a devolução dos valores pagos antecipadamente, deduzindo-se o valor da taxa de matrícula e avaliação.

3.3. A ATLETIC SHOP RESERVA-SE NO DIREITO DE RESCINDIR ESTE CONTRATO, NO CASO DO CLIENTE APRESENTAR COMPORTAMENTO FORA DOS PADRÕES E NORMAS DE BOA CONDUTA NO INTERIOR DA ACADEMIA, GARANTINDO AO CLIENTE O DIREITO A DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE AO PLANO QUE AINDA NÃO FOI UTILIZADO.

3.4. A ATLETIC SHOP reserva-se no direito de cancelar ou suspender temporariamente a matrícula do CLIENTE no caso do mesmo comercializar ou

incentivar o uso de esteroides anabolizantes, remédios e suplementos proibidos no interior da academia, bem como comercializar qualquer tipo de produto dentro da academia.

3.5. O CLIENTE poderá optar por TRANSFERÊNCIA DE PLANOS PARA TERCEIROS, transferindo assim os créditos restantes, desde que com autorização por escrito do CLIENTE contratante e com o aval da academia. Será indispensável à realização da avaliação física para o beneficiário, que deverá ser paga à parte, a taxa de matrícula e transferência de plano.

3.6. A TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PLANO FICA ESTABELECIDADA NO VALOR ÚNICO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

3.7. Para efeito de cancelamento ou transferência de plano, TODOS os prazos serão calculados a partir da data de ASSINATURA, INDEPENDENTEMENTE DE AS DATAS DE PAGAMENTO FOREM DIFERENTES POR MERA LIBERALIDADE DA ACADEMIA ATLETIC SHOP.

IV – RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS NO CARTÃO DE CRÉDITO

4.1. Se a quitação do PLANO tiver sido feita por meio de cartão de crédito parcelado, o procedimento será o mesmo, visto que a academia recebe os valores mensalmente.

4.2. O CLIENTE poderá indicar uma conta bancária, para que lhe seja creditado os valores dos cheques, mês a mês, por escrito, mediante preenchimento de requerimento, na recepção da academia

V – AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE SAÚDE

5.1. **PARA O PLANO ATLETIC PLUS ANUAL SEM CRÉDITO RECORRENTE,** O AFASTAMENTO DO CLIENTE DE SUAS ATIVIDADES EM DECORRÊNCIA DE PROBLEMAS DE SAÚDE, A ATLETIC SHOP DEVERÁ SER INFORMADA IMEDIATAMENTE, POR ESCRITO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atestado deverá discriminar qual a doença, o período de convalescência, se a doença é contagiosa e a data provável da liberação para as atividades físicas. CLIENTES que apresentam doenças cardíacas passaram por cirurgias diversas, doenças infectocontagiosas, obrigatoriamente

deverão apresentar laudo do seu médico afirmando estar em condições de praticar exercícios físicos. Caso tenha algum impedimento a qualquer atividade física esta deverá ser discriminada pelo médico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATLETIC SHOP reserva-se no direito de rescindir ou suspender o contrato, quando o afastamento for superior a 03 (três) meses. Neste caso a Athletic Shop restituirá ao CLIENTE o valor referente aos meses não utilizados.

PARÁGRAFO QUARTO - Transcorrido o período de afastamento, declarado no atestado médico, sem o retorno ou comunicação formal do CLIENTE, o contrato volta a vigorar, com a contagem do período de vigência contratual. Ao final do período contratual, ocorrerá automaticamente a rescisão do contrato, considerando-se o abandono ou desinteresse na continuidade.

PARÁGRAFO QUINTO - O pedido de cancelamento ou suspensão de plano, por motivos de saúde, deverá, obrigatoriamente, ser formulado por escrito, assinado e protocolado junto à Academia.

VI – FÉRIAS

6.1. **PARA O PLANO ATLETIC PLUS ANUAL SEM CRÉDITO RECORRENTE,** o CLIENTE poderá afastar-se de suas atividades para gozo de férias pelo período máximo de 30 (trinta) dias corridos, durante um ano, seguindo o critério abaixo determinado:

Plano de 12 meses - 30 dias de férias

Para que o CLIENTE tenha direito ao gozo de férias, a ATLETIC SHOP deverá ser avisada, por escrito e com 7 (sete) dias de antecedência, a data de início e término das férias. Os dias de ausência serão acrescidos no final do contrato.

6.2. Fica acordado entre as partes, que o CLIENTE no período de 30 (trinta) dias informado que estará de férias, não poderá fazer atividades físicas na academia durante esse período, sob pena de não ter o direito de ser acrescentado os 30 dias de férias; Seu acesso a academia será dado como bloqueado neste período.

6.3. Fica acordado entre as partes que em decorrência do período de férias do cliente ou afastamento por saúde, não serão afetados os planos e condições estabelecidas entre as partes, incluindo datas e formas de pagamento, desde que cumpridas todas as regras estabelecidas neste contrato.

VII – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

7.1. Como CLIENTE autorizo, de forma gratuita, o uso de minha fotografia ou filmagem de qualquer natureza para utilização nas redes sociais, sendo certo que essa autorização ocorrerá no interior da academia ou em eventos em que minha imagem esteja vinculada ao material produzido pela academia.

VIII – RENOVAÇÃO

8.1. Na hipótese de o CLIENTE renovar o plano, as condições do presente contrato renovar-se-ão, automaticamente, nos termos e condições que estiverem vigentes na data da renovação.

8.2. Nos Planos de Débito Automático em Cartão de Crédito, deverão ser obedecidas as regras previstas em tópico específico.

8.3. É obrigatória a realização de nova avaliação física para renovação do contrato, salvo se o aluno houver realizado avaliação física no período de 4 (quatro) meses.

XI - PLANOS COM DÉBITO AUTOMÁTICO EM CARTÃO DE CRÉDITO

9.1. No caso de opção pelo Plano: Athletic Plus Anual com débito recorrente, fica a ATLETIC SHOP desde já autorizada a proceder aos respectivos débitos, conforme números de cartão indicados pelo CLIENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – NO CASO DO CLIENTE OPTAR PELO PLANO ATLETIC PLUS ANUAL EM DÉBITO AUTOMÁTICO EM CARTÃO DE CRÉDITO, SERÁ OBRIGATÓRIA SUA PERMANÊNCIA MÍNIMA NESTE PLANO PELO PERÍODO DE 4 MESES; O DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE PARÁGRAFO IMPLICARÁ EM COBRANÇA DO VALOR DO PASSAPORTE MENSAL DE R\$ 126,00 (CENTO E VINTE SEIS REAIS), POR CADA MÊS UTILIZADO, TENDO EM VISTA SUA OPÇÃO PELO PLANO PROMOCIONAL.

9.2. O plano acima é válido por prazo indeterminado e está sujeito às condições contidas neste contrato.

9.3. O pedido de cancelamento deverá ser realizado por escrito com aviso prévio de 30 (trinta) dias do vencimento da próxima fatura do cartão de crédito utilizado ou próxima cobrança, a partir da qual não será efetuado nenhum outro lançamento de cobrança.

9.4. A cobrança das taxas iniciais deverá ser feita na primeira fatura do pagamento

9.5. A data de vencimento do plano deverá ser ajustada para ser a mesma da fatura do contratante, no caso de Cartão de Crédito.

9.6. Em caso de cancelamento do Plano de Débito Automático em Cartão de Crédito, todos os valores com lançamento já programado pela administradora de cartões até 30 (trinta) dias após o pedido de cancelamento serão devidos pelo contratante, podendo o CLIENTE utilizar normalmente os serviços pelo prazo correspondente ao período pago;

9.7. Nos casos de transição da faixa etária infantil para adulta, reajuste de preços previsto nesse instrumento, haverá adequação automática do valor junto ao Banco ou Administradora do cartão.

9.8. Em qualquer hipótese que impossibilite o débito, vinculado a este instrumento, o cliente deverá informar imediatamente a administração da academia, comunicando outro meio de pagamento hábil.

9.9. Caso tal procedimento não seja adotado, a ATLETIC SHOP se reserva ao direito de realizar a cobrança por outro meio de sua escolha e/ou proceder ao cancelamento do plano.

9.10. Quaisquer alterações no plano deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.11. O Plano Anual com Renovação Automática tem prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogando-se automaticamente por igual prazo (mais 12 meses), salvo se houver solicitação de cancelamento com 30 (trinta) dias de antecedência do fim do prazo anual.

9.12. No caso de opção por esse plano, fica a ATLETIC SHOP desde já autorizada, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, a proceder ao débito automático da mensalidade, conforme números de cartão indicados pelo aluno e descritos no Termo de Adesão.

9.13. O plano está sujeito às seguintes condições específicas:

- a. Vinculação pelo prazo de 12 (doze) meses, com aplicação das penalidades contratuais, em caso de cancelamento antes do término desse prazo
- b. Opção pela desistência da renovação automática apenas poderá ser exercida a partir de quando restarem 03 (três) meses para o término do prazo contratual de 12 meses;

9.14. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, o pedido de cancelamento pode ser realizado por escrito com aviso prévio de 30 (trinta) dias do vencimento da próxima fatura do cartão de crédito utilizado ou da data próxima cobrança, a partir da qual não será efetuado nenhum outro lançamento de cobrança;

- a. A data de vencimento do plano deverá ser ajustada para ser a mesma da fatura do cliente no caso de Cartão de Crédito.
- b. Em caso de cancelamento do plano a partir do 13º (décimo terceiro) mês, todos os valores a serem lançados pela administradora de cartões até 30 (trinta) dias após o pedido de cancelamento serão devidos pela ATLETIC SHOP, podendo o CLIENTE utilizar normalmente os serviços pelo prazo correspondente ao período pago;

9.15. É vedado o trancamento do Plano de Débito Automático em Cartão de Crédito.

X – TAXA DE MATRÍCULA

10.1. O CLIENTE que renovar seu plano antecipadamente ficará isento da cobrança de nova taxa de matrícula.

10.2. Caso o CLIENTE renovar após o término de seu contrato será procedida a cobrança normalmente de nova taxa de matrícula, considerando-se nova contratação.

XI – CONTRATAÇÃO DE ARMÁRIOS E RESPONSABILIDADE POR BENS DE ALUNOS

11.1. A utilização do local para guardar bolsas na sala de musculação e armários alugados não implica em dever de guarda da ATLETIC SHOP.

11.2. Para utilização dos armários, o CLIENTE, por questões de sua própria segurança e inviolabilidade do armário, deverá utilizar cadeado de sua propriedade, ficando a ATLETIC SHOP isenta de qualquer responsabilidade caso tal procedimento não seja obedecido (utilização de outro tipo de material para fechamento do armário).

11.3. Os armários da academia são alugados no valor de R\$ 13,00 (treze reais), podendo o CLIENTE optar por querer um armário ou não, caso tenham armários livres para aluguel.

11.4. Após 10 (dez) dias corridos, do vencimento será cobrado multa de 10%, em caso de 45 (quarenta e cinco) dias de inadimplência, a ATLETIC SHOP fará 3 (três) tentativas de contato por telefone ou pessoalmente para regularização do pagamento.

11.5. Em 50 (cinquenta) dias de inadimplência, sem qualquer comunicação do aluno a regularização do pagamento, a ATLETIC SHOP reserva-se no direito de disponibilizar o aluguel para outro CLIENTE, sendo retirado o cadeado e os pertences do armário, na retirada dos pertences e do cadeado fica estabelecido que terá presença de testemunha sendo feito um relatório de todos os pertences encontrados, os quais serão lacrados e acautelados na Academia pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, ao término deste prazo a ATLETIC SHOP não se responsabilizará por esse acautelamento.

11.6. Por ventura de fiscalização dos armários em que o CLIENTE esteja utilizando o armário, mas não há pagamento, imediatamente será cobrado todos os meses em aberto até a data em que o mesmo se encontra, mesmo se o CLIENTE desistir do aluguel do armário.

11.7. Obedecendo todos os procedimentos acima, ficará a ATLETIC SHOP obrigada a reembolsar o CLIENTE em caso de roubo, furto, dano ou extravio dos pertences deixados nos armários, conforme os critérios abaixo estabelecidos,

desde que fique comprovado que o armário e o respectivo cadeado foram violados, e até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11.8. Nos casos em que o valor total dos objetos que o CLIENTE desejar guardar supere R\$ 500,00 (quinhentos reais), o mesmo deverá comunicar a Direção, com antecedência, para que seja reservado local apropriado e seguro diverso dos locais convencionais de armazenamento.

11.9. Ressalvadas as normas de utilização de armazenamento, a ATLETIC SHOP não se responsabiliza pela perda, dano ou extravio.

XII – RESPONSABILIDADE POR ALUNOS MENORES

12.1. Os menores de 18 (dezoito) anos assinam este instrumento juntamente com seu responsável legal, respondendo este por todos os seus atos ou omissões e autorizando-os à prática das atividades físicas pretendidas.

XIII – PLANOS COM DESCONTO

13.1. Caso a direção da academia conceder desconto ao CLIENTE, o mesmo deve saber que o desconto concedido terá prazo de validade escolhido pela própria direção, não sendo vitalício, mas sim momentâneo.

13.2. Os descontos podem ser dados apenas pela direção da Academia.

XIV – CESSÃO DE DIREITO DE USO

14.1. O CLIENTE que não pretender mais utilizar seu plano poderá ceder o direito de utilização dos serviços e instalações da ATLETIC SHOP para outra pessoa, mediante requisição escrita.

14.2. O contratante do plano NÃO deixará de ser o responsável financeiro pelo plano, sendo que TODOS os pagamentos devidos continuarão sob sua responsabilidade.

14.3. Na cessão de direito de uso, o CLIENTE a quem for concedido o direito fará jus à utilização dos dias vincendos, considerado tal período como a diferença entre a quantidade de dias corridos desde o início da vigência do plano e o período total inicialmente contratado.

14.4. Caso a pessoa que recebeu o direito de cessão de uso já seja CLIENTE matriculado na ATLETIC SHOP, poderá cumprir seu plano até o final e, somente depois, passará a usufruir o direito de uso cedido, sendo-lhe creditados os dias vincendos do cedente.

14.5. Caso a pessoa que vier a receber o direito de cessão de uso não seja CLIENTE matriculado na ATLETIC SHOP, ficará ela obrigada a cumprir todas as normas da academia, devendo arcar com as despesas referentes a taxa de matrícula e avaliação física, sendo-lhe vedado efetuar nova cessão de direito de uso dos dias recebidos.

14.6. É expressamente vedado ao beneficiário efetuar nova cessão de direito de uso dos dias recebidos.

14.7. A ATLETIC SHOP não interfere e nem intermedia a CESSÃO DE DIREITO DE USO e está isenta de qualquer responsabilidade no acordo entre as partes.

XV – ATRASO NO PAGAMENTO

15.1. Em caso de atraso no pagamento ou rejeição na forma de pagamento (ex.: cheque devolvido ou cartão de crédito negado), serão devidos multa de 10% cobrados em cima do valor total da mensalidade em aberto.

15.2. O inadimplemento ensejará na suspensão da prestação dos serviços (bloqueio da catraca), até a regularização do débito,

15.3. A regularização do débito deve ser feita, pessoalmente, na recepção da academia, mediante pagamento dos valores vencidos, em dinheiro ou cartão de débito, ocasião em que será entregue recibo de pagamento, e restituição do cheque devolvido, quando esta for a modalidade de pagamento.

15.4. De imediato, com a quitação, será feita a liberação da catraca, quando esta estiver bloqueada e, esse procedimento manual, deverá ser feito diariamente, até a baixa da informação no sistema, o que deve ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do pagamento.

15.5. O atraso por prazo superior a 03 (três) meses ensejará a rescisão automática do contrato, sendo proibido o ingresso do Cliente nas dependências da academia, sem prejuízo da cobrança dos valores em atraso.

15.6. O Cliente poderá frequentar a ATLETIC SHOP durante o período de atraso, EXCEPCIONALMENTE, porém, quando autorizado, estará sujeito a liberação manual de seu acesso pelo responsável na recepção, já que poderá ocorrer bloqueio automático pelo sistema de catracas eletrônicas.

15.7. Enquanto não esgotado o prazo previsto no item anterior, os serviços, equipamentos e instalações ficarão disponíveis para utilização e serão computados como período contratual usufruído pelo contratante.

XVI – REAJUSTE ANUAL

16.1. A tabela de preços dos planos poderá ser reajustada a qualquer momento. Ao contratante ativo, o reajuste de preços ocorrerá a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato ou no menor período permitido por lei, observada a variação do IGP-M/FGV.

XVII – HORÁRIO DAS AULAS

17.1. A ATLETIC SHOP poderá impedir a participação de CLIENTE em aula que não lhe seja recomendada pela sua avaliação médica ou se o CLIENTE não estiver devidamente trajado e/ou equipado, quando a aula assim o requerer.

17.2. O CLIENTE está sujeito à disponibilidade de vagas para algumas modalidades de aulas coletivas, em seus respectivos horários, de modo que se sugere que seja realizada reserva, mediante senhas ou preenchimento (próprio punho) na lista de vagas ou junto ao professor.

17.3. A tolerância de atraso para ingresso do CLIENTE na sala onde estiver sendo desenvolvida a aula coletiva com horários pré-estabelecidos é de, no máximo, 10 (dez) minutos.

XVIII – NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. É expressamente proibida qualquer conduta do contratante que não esteja de acordo com o objeto deste instrumento, que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que, por qualquer forma, cause perturbação ao ambiente da ATLETIC SHOP, aos funcionários, instrutores, professores ou frequentadores.

18.2. SOMENTE ESTÃO ATORIZADOS A EXERCER A ATIVIDADE DE DE PERSONAL TRAINER, OS PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CADASTRADOS JUNTO À ATLETIC SHOP E REGISTRADOS JUNTO AO CREF. NÃO SERÁ PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ATUAÇÃO DE CLIENTE (S) OU ESTAGIÁRIOS DA ACADEMIA ATUAR COMO PERSONAL TRAINER OU INSTRUTOR, TENDO EM VISTA QUE ESSA CONDUTA ILEGAL CARACTERIZA CRIME. FICA DETERMINADO PELA DIREÇÃO QUE TODOS OS CLIENTES QUE CONTRATAREM PERSONAL TRAINER DA ACADEMIA DEVERÃO FAZER - LÓ COM CONTRATO ENTRE O CLIENTE E O PROFISSIONAL ESCOLHIDO, FICANDO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL ENTREGAR CÓPIA DO DOCUMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DA ACADEMIA COM FIRMA RECONHECIDA DE AMBAS AS PARTES.

18.3. É vedado ao CLIENTE retirar equipamentos ou qualquer outro bem de propriedade da ATLETIC SHOP de suas instalações.

18.4. O CLIENTE deve zelar e utilizar adequadamente os equipamentos e bens da ATLETIC SHOP, ficando obrigado a reparar quaisquer danos por ele causados a equipamentos, funcionários e/ou terceiros, podendo ter suas atividades suspensas até a efetiva reparação do dano.

18.5. Os danos de qualquer natureza, decorrentes de atividades executadas sem a solicitação de orientação ou com inobservância das instruções dos professores da ATLETIC SHOP não serão de responsabilidade da mesma e caracterização culpa exclusiva do CLIENTE e falta contratual grave, caso o cliente tenha insistido em executar o exercício tendo assinado o termo de responsabilidade.

18.6. O CLIENTE que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a lei e/ou que resultem em prejuízo para a academia, deverá ressarcir a mesma, sem prejuízo da rescisão contratual, nos casos em que a ATLETIC SHOP compreender pela impossibilidade da manutenção do contrato.

18.7. É vedada a entrada e circulação de animais na academia.

18.8. Para maior segurança, maior conforto e higiene do aluno, sugere-se o uso de toalhas na musculação.

18.9. Não será permitido o uso de qualquer outro calçado que não seja tênis para prática de exercícios, salvo em modalidades específicas.

18.10. Não é permitido fazer aulas coletivas ou circular pela academia sem camisa ou camiseta, é vedada a utilização de calça jeans para treinar na sala de musculação.

18.11. Não é permitido fumar ou ingerir bebida alcoólica no interior da academia.

18.12. É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo no interior da academia.

XIX – RESCISÃO

19.1. O CLIENTE que mantiver conduta em desacordo com o objeto deste instrumento, estará sujeito à advertência verbal e, no caso de reincidência, ao cancelamento de sua matrícula com a rescisão antecipada do contrato, ou a não renovação do mesmo, a critério da direção da ATLETIC SHOP, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

19.2. Caso haja descumprimento de obrigações contratuais e/ou regulamentares pelo contratante, assim considerada, inclusive, qualquer das condutas que afronte as disposições previstas no presente instrumento, a ATLETIC SHOP poderá rescindir o contrato antecipadamente.

19.3. Ocorrendo a rescisão de que trata o item acima, a ATLETIC SHOP fará jus ao recebimento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do plano do aluno, além de metade do valor dos meses vencidos, sem prejuízo do ressarcimento, pelo aluno, de eventuais danos causados a ATLETIC SHOP e/ou terceiros.

XX – EXAME MÉDICO

20.1. No ato de sua matrícula o CLIENTE assinará os anexos I e II estabelecidos pelo CREF na LEI Nº 6.765 DE 05 DE MAIO DE 2014.

20.2. O CLIENTE QUE POR VENTURA ASSINAR OS ANEXOS COM RESPOSTA SIM, SERÃO OBRIGADOS A TRAZER PARA A ACADEMIA O

ATESTADO MÉDICO CONFORME OS PARAMETROS CITADOS NESTE DOCUMENTO, PODENDO SOMENTE COMEÇAR SUAS ATIVIDADES, MEDIANTE ENTREGA DO MESMO NA RECEPÇÃO DA ACADEMIA.

20.3. A não apresentação de exame médico nos padrões exigidos pela ATLETIC SHOP isenta a contratada de toda e qualquer responsabilidade, independentemente de culpa, no que tange a saúde do contratante.

Encerro o presente que lido e achado conforme foi assinado pelo CLIENTE e ACADEMIA ATLETIC SHOP.